



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

RESOLUÇÃO Nº 20,  
de 07 de dezembro de 1995

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Resolução nº 06, de 06 de maio de 1992, e da Resolução nº 19, de 29 de novembro de 1995, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO : -

Art. 1º - Os dispositivos da Resolução nº 19, de 29 de novembro de 1995, abaixo descritos, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A estrutura administrativa da Câmara Municipal compõe-se das seguintes unidades:

- I - Departamento Jurídico;
- II - Gabinete da Presidência;
- III - Assessoria Financeira;
- IV - Departamento Administrativo;
- V - Departamento Legislativo;
- VI - Departamento de Documentação e Assessoria Parlamentar;
- VII - Departamento de Informática;
- VIII - Assessoria de Comunicações.

§ 1º - A Assessoria Financeira tem nível hierárquico idêntico ao de departamento.

§ 2º - As unidades especificadas neste artigo são autônomas entre si e diretamente subordinadas ao Presidente da Câmara.

Art. 5º - Ao Departamento Jurídico - DEJ -  
compete:

IX - elaborar projetos e emendas solicitadas pelos vereadores;

veja também INFORME 11/96 (Arquivo Biblioteca)





## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

X - executar outras atribuições correlatas determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

### Seção III - Da Assessoria Financeira - AF -

Art. 7º - A Assessoria Financeira - AF -  
compete:

.....

Art. 9º - Ao Departamento Legislativo - DEL -  
compete:

.....

VI - em relação às comissões permanentes e  
especiais:

.....

VII - manter atualizados os registros eletrônicos de dados sobre a tramitação do processo legislativo;

VIII - executar atribuições correlatas solicitadas pela presidência, pelas comissões e pelos vereadores.

Art. 2º - Os empregos públicos de Coordenador do Centro de Documentação e Informação e de Coordenador do Centro de Processamento de Dados, de que tratam as Resoluções nº 06, de 06 de maio de 1992, e nº 13, de 02 de dezembro de 1992, passam a denominar-se Diretor do Departamento de Documentação e Assessoria Parlamentar, referência 20, e Diretor do Departamento de Informática, referência 20, respectivamente.





## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Art. 3º - Um dos empregos públicos de Assistente de Gabinete II e os empregos públicos de Agente Legislativo e Assessor do Centro de Processamento de Dados, de que trata a Resolução nº 09, de 27 de abril de 1995, passam a denominar-se: Assistente de Comunicações II, Agente Parlamentar e Assessor do Departamento de Informática, respectivamente.

Parágrafo único - No artigo 5º da Resolução mencionada no *caput* deste artigo, ficam suprimidas as expressões *agente legislativo*.

Art. 4º - Os empregos públicos de Assistente de Gabinete I e Assistente de Gabinete II, de que trata a Resolução nº 07, de 22 de junho de 1994, passam a denominar-se Assistente de Comunicações I e Assessor de Comunicações, referências 15 e 18, respectivamente.

Art. 5º - Um emprego público permanente de Oficial Administrativo, criado pela Resolução nº 02, de 27 de abril de 1994, atualmente ocupado por servidor lotado no Departamento Legislativo, passa a denominar-se Oficial Legislativo.

Art. 6º - O inciso I, do artigo 14, da Resolução nº 06, de 06 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 - .....

I - Advogado Pleno, Advogado Senior, Diretor do Departamento Jurídico;

Art. 7º - No prazo de sessenta dias o Poder Legislativo fará publicar a íntegra da Resolução nº 06, de 06 de maio de 1992, com todas as suas alterações.

Art. 8º - As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.





## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo, 07 de dezembro de 1995

*[Handwritten signature]*  
JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara

*[Handwritten signature]*  
OCIMAR APARECIDO LUCAS  
Procurador Jurídico

*[Handwritten signature]*  
LYRSS CABRAL BUOSO  
Diretora do Dep. Administrativo

*[Handwritten signature]*  
REGINA MARIA ZANINI DAMAZIO  
Diretora do Dep. Legislativo

(Projeto de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)